

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## **EDITAL Nº 23/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS**

#### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

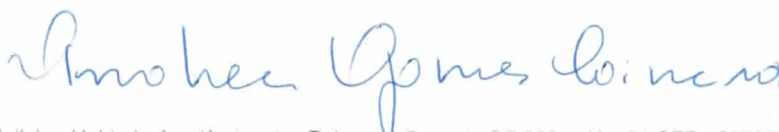
#### **2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Professores/as da Rede Estadual de Ensino Médio** para atuarem como **Supervisores/as** no Subprojeto da área de **Letras-Português** do Pibid/Capes/UNILAB. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seu respectivo subprojeto submetido e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

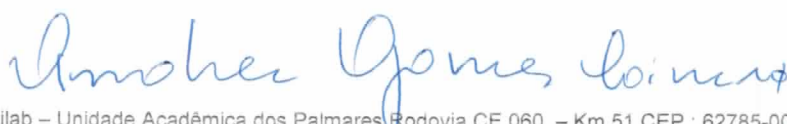
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os/as estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS

Ao/A Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido na Portaria Nº 096/2013/Capes e recomendações da Coordenação de Área do Subprojeto da Unilab:

- I. informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;
- III. implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;
- IV. acompanhar as atividades presenciais dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;
- VII. elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid.

#### 5. DA NATUREZA DA BOLSA



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e Edital supramencionados no presente Edital.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas um total de **03 (três) vagas**, sendo 02 vagas destinadas a cadastro de reserva, conforme Quadro 1.

**Quadro 1 – Oferta de vagas**

| Subprojeto Letras-Português |             |                     |
|-----------------------------|-------------|---------------------|
| Escola                      | Nº de vagas | Cadastro de reserva |
| Adolfo Ferreira de Sousa    | 01          | 02                  |

As vagas que, por ventura, ficarem em aberto poderão ser remanejadas para outra escola em atendimento ao cadastro de reserva.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro/a;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar em dia com as obrigações militares;

IV - estar apto/a iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo seja aprovado/a e convocado/a, disponibilizando, para tal, o **mínimo de 12 horas semanais**.

V - comprovar formação superior em cursos de licenciatura na área do Subprojeto ao qual estiver inscrito.

VI - possuir experiência docente mínima de dois (2) anos no magistério da Educação Básica.

VII - estar atuando na área do Subprojeto em exercício do magistério público do Ensino Médio nas escolas parceiras conforme quadro 1, **com uma carga horária de no mínimo de 20 hrs**.





Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

### 8.1. Período das inscrições:

**8.1.1.** As inscrições ocorrerão entre os dias **05 a 09 de novembro de 2015**, exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**

**8.1.2.** O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o e-mail acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios descritos no item 8.2 do presente edital.

### 8.2. Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade;

II - cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV - cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07, alíneas V, VI e VII do presente edital;

V - declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício na escola na área da sua inscrição e de que possui a carga horária mínima exigida, conforme item 07, alínea VII do presente edital;

VI – Currículo Vitae

## 9. DA SELEÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 9.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

**9.1.1. Primeira etapa:** Entrevista, atendendo ao disposto no item 9.4 deste documento e entrega do Currículo Vitae impresso acompanhado de todos os documentos comprobatórios, considerando o disposto no subitem 9.1.2 deste edital.

**9.1.2. Segunda etapa:** análise do *Curriculum Vitae* comprovado (em uma via), com atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos a ser entregue no ato da entrevista (1ª etapa).

**9.2.** A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

9.3. A segunda etapa é classificatória.

9.4. É exigida, para a primeira etapa, a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos.

- I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:  
[http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf)
- II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab e Resumo Executivo do Subprojeto ao qual submeteu inscrição.
- III- Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003 e Lei Nº 11.645 de 010 de março de 2008. Disponíveis em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm)
- IV- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em:  
[www.portaldaindiferença.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf](http://www.portaldaindiferença.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf)

9.5. O material recomendado na alínea II do item 9.4 encontra-se disponível nos serviços de xerox do Campus da Liberdade da Unilab, em Redenção.

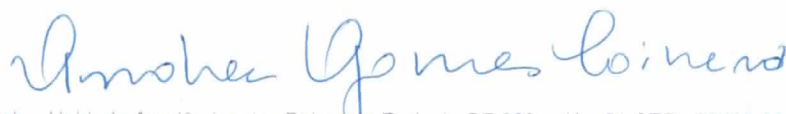
9.6. A Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontra-se no Anexo 02 do presente Edital.

9.7. A submissão de recursos deverá ser feita exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma disposto no item 10 do presente edital.

9.8. Divulgação do resultado poderá ser realizada no site da Unilab, por email aos candidatos e/ou no mural da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), no dia **12 de novembro**.

## 10. DO CRONOGRAMA

| Nº | Fases                    | Datas                       |
|----|--------------------------|-----------------------------|
| 01 | Lançamento do Edital     | 05 de novembro de 2015      |
| 02 | Inscrição dos Candidatos | 05 a 09 de novembro de 2015 |



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

|    |                                                                 |                             |
|----|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 03 | Homologação das inscrições                                      | 10 de novembro de 2015      |
| 04 | Submissão de recursos de candidatos com inscrição indeferida    | 10 de novembro de 2015      |
| 05 | Resposta aos recursos de indeferimento                          | 11 de novembro de 2015      |
| 06 | Divulgação dos horários das entrevistas                         | 11 de novembro de 2015      |
| 07 | Realização das entrevistas e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> | 12 de novembro de 2015      |
| 10 | Divulgação do Resultado Final                                   | 12 de novembro de 2015      |
| 11 | Envio de documentos para cadastro no sistema da Capes           | 13 e 14 de novembro de 2015 |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

A convocação e inserção no Programa dos candidatos aprovados fica restrita e condicionada à disponibilidade orçamentária.

Redenção-CE, 05 de novembro de 2015.



Profa. Dra. Andrea Gomes Linard  
Pró-reitora de Graduação

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## EDITAL Nº 23/2015– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

### ANEXO 01

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a),

documento de identidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

(endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

atualmente em exercício docente na(s) escola(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ venho requerer a V. Sa. inscrição para a

Seleção de Supervisor/a do PIBID do Subprojeto do Curso de Licenciatura em

\_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 23/2015.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2015.

---

**Assinatura**





Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## EDITAL Nº 23/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

### ANEXO 02

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

#### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_
- 1.2. ESCOLA ONDE ATUA: \_\_\_\_\_
- 1.3. ANO(S)/SÉRIE(S) EM QUE LECIONA: \_\_\_\_\_

#### II. FICHA DE PONTUAÇÃO:

| 2.1. FORMAÇÃO                                                                                                |                                             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| Atividade                                                                                                    | Pontuação                                   | Total Obtido |
| 1. Pós-graduação Strito Sensu (Mestrado e/ou Doutorado)                                                      | 15,0 por nível<br>(Mestrado e Doutorado)    | 30           |
| 2. Pós-graduação – Especialização na área do Subprojeto (carga horária mínima 360h)                          | 10,0 por Especialização<br>(máximo de duas) | 20           |
| 3. Pós-graduação – Especialização em área diferente da contemplada no Subprojeto (carga horária mínima 360h) | 5,0 por Especialização<br>(máximo de duas)  | 10           |
| 4. Formação complementar (cursos com mínimo de 60h)                                                          | 2,5 por formação<br>(máximo de quatro)      | 10           |
| 2.2. EVENTOS E PUBLICAÇÕES                                                                                   |                                             |              |
| 1. Participação em eventos científicos (ouvinte)                                                             | 0,5 por participação<br>(máximo de cinco)   | 2,5          |
| 2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação)                             | 1,0 por participação<br>(máximo de cinco)   | 5,0          |





Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

|                                                                                |                                         |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|
| de resumo)                                                                     |                                         |     |
| 3. Trabalho completo/artigo publicado em periódicos e revistas especializadas. | 1,5 por publicação<br>(máximo de cinco) | 7,5 |
| <b>2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                            |                                         |     |
| 1. Docência no Ensino Médio                                                    | 1,0 por ano completo<br>(máximo de dez) | 10  |
| 2. Docência no Ensino Fundamental                                              | 0,5 por ano completo<br>(máximo de dez) | 05  |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>                                                 |                                         |     |

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.

---

*Andréa Gomes Lourenço*